

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - Dispensa de Licitação (SEM DISPUTA) Nº 12/2025
Processo Nº 25/2025

1. **Objeto:** Aquisição de Central de Alarme. Os itens a ser adquiridos é de fundamental importância para atender às necessidades de segurança patrimonial da nova sede do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP.

1.1. Quantitativo e material:

ITEM	QUANTI-DADE	APRES.	DESCRIÇÃO
1	1	UNID	CENTRAL DE ALARME com teclado, com 32 zonas, 5 pares de bornes "+" e "-", para maior organização, 2 partições reais; 1 partição para eletrificador; possibilidade de 99 usuários; 4 teclados; 16 Caracteres para nomes de zonas e usuários; 4G com nuvem (necessário MGP-04 4G); possui Rádio alarme, Bluetooth® para programação (necessário ME-05 WB ou MB-01), Ethernet e Wi-Fi (necessário ME-05 WB); conta com sensores sem fio e controles remotos (necessário MRF-01 ou TEC-500), 1 saída PGM com relé; Expansível até 4 PGMs; Aplicativo para Android® e iOS® com acesso por nuvem; Pânico por aplicativo com envio da localização; Tarefas agendadas; Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2.
2	1	UNID	Módulo com protocolo GPRS; endereçamento IPv4, com suporte fixo ou dinâmico; possibilidade de inserção de 2 SIM CARDS; Rede GSM Quad Band: 850/900/1800/1900 MHz; antena externa com ganho 2 dBi; sendo compatível com Active 8, Active 20 ultra, Active 20 Ethernet, Active 20 GPRS, Active 32 Duo, Active 100 Bus (versões 4.0 ou superior); tendo tensão de operação 12 Vc.c; com consumo máximo de 2,8 W ou 0,6 W em Stand By; as dimensões são: 19 x 106 x 39 mm e o peso, 34g; as condições de temperatura para operação oscilam entre 0°C ~ +50°C (ou 32°F ~ 122°F).
3	1	UNID	Módulo de Ethernet, com interface de rede RJ45 10/100 Base T com autodetecção, endereçamento IPv4 fixo com DHCP, protocolos de rede TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT, camada de segurança TLS 1.2, data e hora automáticas, via protocolo NTP, 4kbps de consumo médio de banda de internet. Quanto à interface wi-fi: possui interface de rede sem fio de 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps), frequência de rede sem fio de 2,4GHz a 2,5GHz, endereçamento IPv4 fixo com DHCP, protocolos de rede TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT, com camada de segurança TLS 1.2, data e hora automáticas, via protocolo NTP, 4kbps de consumo médio de banda de internet. Quanto às características gerais, possui dimensão externa de 70 mm x 36 mm x 13 mm, peso de 20 gramas e temperatura de trabalho de -10 a 70 °C.
4	1	UNID	Bateria com 12v de tensão total e 7,0 amperes-hora de capacidade de armazenamento de energia; possui corrente máxima de descarga de 70A e resistência interna de aproximadamente 30 mΩ; tem como faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C ~ 60 °C Carga: 0 °C ~ 50 °C Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C; a temperatura normal da operação é 25 °C ± 5 °C; tem tensão de recarga em flutuação de 13,6 a 13,8 Vdc; conta com corrente máxima de recarga recomendada de 2,1 A; tem serviço cíclico e qualização de 14,4 a 15 Vdc; Pode ser armazenada por mais de 6

			meses a uma temperatura de 25 °C. A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Deve-se carregar a bateria antes do uso; quanto ao terminal, é Faston macho F2 – 4,75 mm; tem como dimensões: 151 × 100 × 65 mm e peso de 2,0kg (com tolerância de ± 4%).
5	30	UNID	Sensor infravermelho de dois canais piroelétricos com 4 elementos; conta com imunidade a PET de até 30kg e três níveis de sensibilidade; tem alcance de detecção de movimento de até 14 metros; possui ângulo de detecção de movimento de 90 graus; conta com: Chave tamper, Proteção EMI/RFI e Compensação de temperatura. Quanto às características gerais, a temperatura da operação oscila de -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F); tem tensão de operação de 9Vdc ~ 18 Vdc; seu consumo em repouso é de 6mA @12Vdc e em acionamento, é de 15mA @12Vdc. Possui como dimensões: 70 x 125 x 55 mm e peso de 130 gramas.
6	2	UNID	Sirene com alimentação em entre 10 ~15 Vdc, sendo feita de plástico, conectada por fio, com alarme sonoro de nível 120 dB.
7	20	ROLOS	Cabo para alarme com 4 vias, de espessura 0,50 mm, feito de alumínio, alimentado por corrente elétrica, cujas dimensões são: 10 x 10 x 10, com isolamento Interna de polietileno de baixa densidade multicores, Isolação Externa: PVC 70° Branco, Diâmetro total de 3mm, contendo 100 metros.
8	1	SERV	Serviço de instalação, mão-de-obra e configuração da central de alarme.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. A contratação se dará por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O critério de julgamento será o de: Menor preço por item.

1.5. A contratação ocorrerá pela emissão de nota de empenho do valor total contratado, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Não haverá reajustamento de preço para o valor contratado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS

A aquisição de está fundamentada na necessidade de resguardar o patrimônio público presente na nova sede administrativa do **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP)**, que abriga documentos oficiais, equipamentos de informática, veículos, móveis e outros bens patrimoniais de valor significativo, utilizados na gestão consorciada de serviços públicos essenciais. Atualmente, a estrutura encontra-se sem um sistema de segurança eletrônico, tornando-se vulnerável a **furtos, invasões e atos de vandalismo**, sobretudo fora do horário de expediente.

Diante disso, verifica-se a **necessidade urgente da aquisição e instalação de uma central de alarme**, com sensores de presença, sirenes, comunicação remota e demais acessórios, a fim de fortalecer a segurança das instalações e garantir maior proteção ao patrimônio público.

Desta forma, se busca resguardar com a contratação:

- **Segurança Patrimonial:** A central de alarme permitirá o monitoramento e a detecção imediata de qualquer tentativa de intrusão, funcionando como inibidor de ações criminosas e assegurando a integridade dos bens sob responsabilidade do consórcio.

- **Prevenção de Prejuízos:** A ausência de um sistema de alarme pode resultar em perdas significativas de bens públicos, além de interrupções nas atividades administrativas. O investimento

em segurança previne danos financeiros e operacionais futuros.

- **Continuidade dos Serviços:** A atuação do CIVAP depende da integridade de sua estrutura administrativa. A proteção do ambiente físico contribui diretamente para a continuidade e a eficiência dos serviços prestados aos municípios consorciados.

- **Custo Justificado:** O valor estimado da aquisição encontra-se dentro dos limites legais para dispensa de licitação. A contratação direta, além de legal, permite maior agilidade no atendimento da demanda urgente.

- **Economia e Eficiência:** A aquisição direta de um sistema de alarme com empresa local ou regional proporciona economia de tempo e custo, além de facilitar a manutenção e o suporte técnico futuro.

A escolha pela dispensa de licitação o caso, está fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a possibilidade de **dispensa de licitação** para contratação de **bens e serviços de pequeno valor**, observados os limites estabelecidos no inciso I do §1º do mesmo artigo, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Além disso, a contratação respeita os critérios estabelecidos no art. 72 da mesma lei, garantindo que a despesa está devidamente prevista no plano de contratações anual e atende a uma necessidade administrativa imediata, compatível com o interesse público.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa para a aquisição dos itens necessários. Sendo assim, a solução mais vantajosa para a aquisição foi a dispensa de licitação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deverá ser dado cumprimento, no que couber, dos critérios de sustentabilidade, previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. O fornecedor deve oferecer, material de qualidade comprovada e oferecer garantia dos serviços prestados, assegurando a durabilidade e o bom funcionamento.

4.3. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução deverá ser de até **10 (dez dias)** de empenho emitido pela CIVAP.

5.2. Caso não seja possível a instalação na data assinalada, a empresa deverá comunicar, o setor responsável, as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O alarme deverá ser instalado no endereço indicado pelo CIVAP, localizado na Rua dos Comerciantes, nº 152, Jardim Paulista, CEP 19816-215, na cidade de Assis, estado de São Paulo, por conta e risco do fornecedor.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

5.5. A empresa fornecedora do bem deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

5.6. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem nenhum custo adicional.

5.7. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo às contratantes.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação, conforme se acha definida neste Termo de Referência, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. Pela inexecução parcial ou total da contratação a Administração contratante poderá aplicar no contratado as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Lei nº 14.133/2021, arts. 156 e 158).

6.7. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente e não excluem outras previsões de sanções constantes do contrato e na legislação aplicável.

6.8. Após o cumprimento das etapas de apuração de responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, se for o caso, a fiscalização deverá informar à contratada sobre a aplicação da sanção e encaminhar os autos do processo ao órgão competente para decidir sobre o procedimento, de acordo com a legislação aplicável.

6.9. A fiscalização deve verificar a adimplência dos débitos decorrentes de eventuais multas ou outras sanções aplicadas ao contratado.

6.10. A aplicação das sanções será devidamente registrada e anotada no Sistema Eletrônico de Contratações, quando for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo departamento responsável, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

a) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

Liquidação e Pagamento

7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

7.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O órgão contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2018).

7.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

7.10. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.11. O pagamento será realizado:

- a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do referido boleto.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14. A presente contratação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade SEM DISPUTA, com adoção do critério de julgamento de menor preço do item instalado.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

8.3. Contrato Social ou documento equivalente.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.42/1943.

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

8.10. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCEP nº 50.

Qualificação técnica

8.11. Não será exigida.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado por item, está relacionado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	APRES.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	UNID	CENTRAL DE ALARME com teclado, com 32 zonas, 5 pares de bornes "+" e "-", para maior organização, 2 partições reais; 1 partição	1.420,00	1.420,00

			para eletrificador; possibilidade de 99 usuários; 4 teclados; 16 Caracteres para nomes de zonas e usuários; 4G com nuvem (necessário MGP-04 4G); possui Rádio alarme, Bluetooth® para programação (necessário ME-05 WB ou MB-01), Ethernet e Wi-Fi (necessário ME-05 WB); conta com sensores sem fio e controles remotos (necessário MRF-01 ou TEC-500), 1 saída PGM com relé; Expansível até 4 PGMs; Aplicativo para Android® e iOS® com acesso por nuvem; Pânico por aplicativo com envio da localização; Tarefas agendadas; Nuvem segura e criptografadae com TLS 1.2.		
2	1	UNID	Módulo com protocolo GPRS; endereçamento IPv4, com suporte fixo ou dinâmico; possibilidade de inserção de 2 SIM CARDS; Rede GSM Quad Band: 850/900/1800/1900 MHz; antena externa com ganho 2 dBi; sendo compatível com Active 8, Active 20 ultra, Active 20 Ethernet, Active 20 GPRS, Active 32 Duo, Active 100 Bus (versões 4.0 ou superior); tendo tensão de operação 12 Vc.c; com consumo máximo de 2,8 W ou 0,6 W em Stand By; as dimensões são: 19 x 106 x 39 mm e o peso, 34g; as condições de temperatura para operação oscilam entre 0°C ~ +50°C (ou 32°F ~ 122°F).	690,00	690,00
3	1	UNID	Módulo de Ethernet, com interface de rede RJ45 10/100 Base T com autodetecção, endereçamento IPv4 fixo com DHCP, protocolos de rede TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT, camada de segurança TLS 1.2, data e hora automáticas, via protocolo NTP, 4kbps de consumo médio de banda de internet. Quanto à interface wi-fi: possui interface de rede sem fio de 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps), frequência de rede sem fio de 2,4GHz a 2,5GHz, endereçamento IPv4 fixo com DHCP, protocolos de rede TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT, com camada de segurança TLS 1.2, data e hora automáticas, via protocolo NTP, 4kbps de consumo médio de banda de internet. Quanto às características gerais, possui dimensão externa de 70 mm x 36 mm x 13 mm, peso de 20 gramas e temperatura de trabalho de -10 a 70 °C.	250,00	250,00
4	1	UNID	Bateria com 12v de tensão total e 7,0 amperes-hora de capacidade de armazenamento de energia; possui corrente máxima de descarga de 70A e resistência interna de aproximadamente 30 mΩ; tem como faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C ~ 60 °C Carga: 0 °C ~ 50 °C Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C; a temperatura normal da operação é 25 °C ± 5 °C; tem tensão de recarga em flutuação de	182,00	182,00

			13,6 a 13,8 Vdc; conta com corrente máxima de recarga recomendada de 2,1 A; tem serviço cíclico e qualização de 14,4 a 15 Vdc; Pode ser armazenada por mais de 6 meses a uma temperatura de 25 °C. A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Deve-se carregar a bateria antes do uso; quanto ao terminal, é Faston macho F2 – 4,75 mm; tem como dimensões: 151 × 100 × 65 mm e peso de 2,0kg (com tolerância de ± 4%).		
5	30	UNID	Sensor infravermelho de dois canais piroelétricos com 4 elementos; conta com imunidade a PET de até 30kg e três níveis de sensibilidade; tem alcance de detecção de movimento de até 14 metros; possui ângulo de detecção de movimento de 90 graus; conta com: Chave tamper, Proteção EMI/RFI e Compensação de temperatura. Quanto às características gerais, a temperatura da operação oscila de -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F); tem tensão de operação de 9Vdc ~ 18 Vdc; seu consumo em repouso é de 6mA @12Vdc e em acionamento, é de 15mA @12Vdc. Possui como dimensões: 70 x 125 x 55 mm e peso de 130 gramas.	290,00	8.700,00
6	2	UNID	Sirene com alimentação em entre 10 ~15 Vdc, sendo feita de plástico, conectada por fio, com alarme sonoro de nível 120 dB.	35,00	70,00
7	20	ROLOS	Cabo para alarme com 4 vias, de espessura 0,50 mm, feito de alumínio, alimentado por corrente elétrica, cujas dimensões são: 10 x 10 x 10, com isolamento Interna de polietileno de baixa densidade multicores, Isolação Externa: PVC 70° Branco, Diâmetro total de 3mm, contendo 100 metros.	170,00	3.400,00
8	1	SERV	Serviço de instalação, mão-de-obra e configuração da central de alarme.	4.500,00	4.500,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos Geral do CIVAP.

10.2. Irá onerar a rubrica:

004.3.3.90.30 Mat. de consumo

006.3.3.90.39 Serviço

008.4.4.90.52 Equip. e Material Permanente

Assis, 20 de abril de 2025.

Nome: Gabriela Marson Gabrigna

CPF nº: 455.298.198-69

e-mail: gabriela.gabrigna@civap.sp.gov.br